



SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANDRÉ
RESOLUÇÃO CMDCA/SA 752/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.664/23 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA/SA, nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, o registro das entidades não governamentais que tenham por finalidade o atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMDCA/SA nº 343/2015, que estabelece os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados às crianças e adolescentes no município de Santo André;

CONSIDERANDO que a Comissão de Registro e Mesa Coordenadora analisou os documentos referentes à inscrição e cancelamento de registros;

CONSIDERANDO que os documentos foram submetidos à apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 528ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a manutenção dos registros às organizações abaixo, até **30 de abril de 2028**, sob os números, a saber:

I. 021/96-02 – Lar Benvindo

Programa: Proteção.

Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto.

Modalidade: Educação Infantil - Creche.

II. 060/02-06 – CAMP Piero Pollone – Centro de Assistência Social e Motivação Profissional

Programa: Proteção.

Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto.

Modalidade:

I- Programa de Aprendizagem de Adolescentes e Jovens e, Promoção a Integração ao Mercado de Trabalho;

II- Estágio.



III. 152-R/14 – Ação Cristã Comunitária do Brasil – Projeto Shalom

Programa: Proteção.

Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto.

Modalidade: Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurélia Cristina Coelho Ataíde

Coordenadora do CMDCA/SA

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA nº 752/2026 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.664/23 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando que compete ao CMDCA/SA, nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, o registro das entidades não governamentais que tenham por finalidade o atendimento aos direitos da criança e do adolescente; Considerando o disposto na Resolução CMDCA/SA nº 343/2015, que estabelece os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André; Considerando a necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados às crianças e adolescentes no município de Santo André; Considerando que a Comissão de Registro e Mesa Coordenadora analisou os documentos referentes à inscrição e cancelamento de registros; Considerando que os documentos foram submetidos à apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 528ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2026; Resolve: Art. 1º - CONCEDER a manutenção dos registros às organizações abaixo, até 30 de abril de 2028, sob os números, a saber: I) 021/96-02 - Lar Benvindo - Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto. Modalidade: Educação Infantil - Creche. II) 060/02-06 - CAMP Piero Pollone - Centro de Assistência Social e Motivação Profissional - Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto. Modalidade: a- Programa de Aprendizagem de Adolescentes e Jovens e, Promoção a Integração ao Mercado de Trabalho; b- Estágio. III) 152-R/14 - Ação Cristã Comunitária do Brasil - Projeto Shalom - Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto. Modalidade: Atendimento Socioeducativo. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Aurélia Cristina Coelho Ataíde - Coordenadora do CMDCA/SA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANDRÉ**

CERTIFICADO

Registro nº: 152-R/14

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André – CMDCA/SA informa que a entidade abaixo está MANTIDA a Manutenção do Registro e Inscrição do Programa sob o nº **152-R/14** em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e Resolução CMDCA/SA nº 343/2015.

Entidade: Ação Cristã Comunitária do Brasil – Projeto Shalom
CNPJ: 00.649.159/0001-31
Endereço: Rua São Judas Tadeu, 195 – Vila Tibiriçá – Santo André – SP


Programa: Proteção
Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
Modalidade: Atendimento Socioeducativo
Endereço de prestação serviço: I – Rua São Judas Tadeu, 195 – Vila Tibiriçá – Santo André – SP (sede)
II – Rua Arara Azul, 1705 – Recreio da Borda do Campo – Santo André – SP (CRAS Recreio)

Registro aprovado na Reunião Ordinária de: 15/04/2026

Resolução CMDCA/SA: 752/2026

Publicação em: 16/04/2026

Este Certificado tem validade até **30/04/2028**


Aurélia Cristina Coelho Ataíde
Coordenadora do CMDCA/SA